



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING), A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO SERVIÇO DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPROGRAFIA EXISTENTE NO TRIBUNAL, ABRANGENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES OU COMPONENTES NECESSÁRIOS BEM COMO DE TODOS OS SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO E NÃO REMANUFATURADO, EXCETO PAPEL, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, ZONAS ELEITORAIS DO ESTADO, CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (CAP) E POSTOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SAC) DA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.432.517/0001-07, com sede na Alameda Ásia, 201, Conj. B, Andares 1 e 2, Pólo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.543-312, telefone n.º (71) 3450-2356 | Ramal: 2356, e-mail juridico@simpless.com.br / juridicolicitacoes@simpless.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, portador da Carteira de Identidade n.º 22.624.047-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 159.187.768-77, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2020**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 33/2020**, consoante Sistema Eletrônico Integrado (SEI) n.º 0049940-79.2019.8.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo ao Contrato n.º **062/2020** tem a finalidade de:

a) Corrigir os valores anuais e total constantes da cláusula primeira do 1º termo aditivo, passando a vigorar nos seguintes termos:

VALOR ANUAL - ano não eleitoral			
ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4	65.015,70	780.188,40
2	Impressora Laser Colorida A3	23.098,50	277.182,00
TOTAL - ano não eleitoral			1.057.370,40

VALOR ANUAL - ano eleitoral				
ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR MENSAL EXCETO JUL-NOV	VALOR MENSAL JUL-NOV	VALOR ANUAL
1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4	65.015,70	85.175,70	880.988,40
2	Impressora Laser Colorida A3	23.098,50	23.098,50	277.182,00
TOTAL - ano eleitoral			1.158.170,40	

VALOR TOTAL ESTIMADO - 24 meses		
ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR TOTAL
1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4	1.661.176,80
2	Impressora Laser Colorida A3	554.364,00
TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO - 24 meses		2.215.540,80

b) promover o acréscimo de **05 (cinco) Impressoras Laser Colorida A3**, no item 2 do ajuste, passando a tabela de estimativa a ter a seguinte configuração:

ESTIMATIVA MENSAL - exceto julho a novembro de anos eleitorais					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VL1 = Valor da locação do equipamento do item 1	UNIDADE	310	157,47	48.815,70
1	VC1PB = Valor da cópia em preto e branco do equipamento do item 1	UNIDADE	450.000	0,036	16.200,00
Valor mensal - item 1 (período não eleitoral)					65.015,70
2	VL2 = Valor da locação do equipamento do item 2	UNIDADE	30	239,94	7.198,20
2	VC2PB = Valor da cópia em preto e branco do equipamento do item 2	UNIDADE	60.000	0,036	2.160,00
2	VC2C = Valor da cópia colorida do equipamento do item 2	UNIDADE	60.000	0,306	18.360,00
Valor mensal - item 2 (período não eleitoral)					27.718,20

ESTIMATIVA MENSAL - julho a novembro de anos eleitorais					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VL1 = Valor da locação do equipamento do item 1	UNIDADE	310	157,47	48.815,70
1	VC1PB = Valor da cópia em preto e branco do equipamento do item 1	UNIDADE	1.010.000	0,036	36.360,00
Valor mensal - item 1 (período eleitoral)					85.175,70

2	VL2 = Valor da locação do equipamento do item 2	UNIDADE	30	239,94	7.198,20
2	VC2PB = Valor da cópia em preto e branco do equipamento do item 2	UNIDADE	60.000	0,036	2.160,00
2	VC2C = Valor da cópia colorida do equipamento do item 2	UNIDADE	60.000	0,306	18.360,00
Valor mensal - item 2 (período eleitoral)					27.718,20

2. O acréscimo mensal estimado por conta deste aditivo é de **R\$ 4.619,70** (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos), e o valor total do acréscimo no período de 18/09/2023 a 17/09/2024 importa em **R\$ 55.436,40** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) e representa **2,50%** (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme discriminado abaixo.

ESTIMATIVA MENSAL - exceto julho a novembro de anos eleitorais					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	VL2 = Valor da locação do equipamento do item 2	UNIDADE	5	239,94	1.199,70
2	VC2PB = Valor da cópia em preto e branco do equipamento do item 2	UNIDADE	10.000	0,036	360,00
2	VC2C = Valor da cópia colorida do equipamento do item 2	UNIDADE	10.000	0,306	3.060,00
Valor mensal - item 2 (período não eleitoral)					4.619,70

ESTIMATIVA MENSAL - julho a novembro de anos eleitorais					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	VL2 = Valor da locação do equipamento do item 2	UNIDADE	5	239,94	1.199,70
2	VC2PB = Valor da cópia em preto e branco do equipamento do item 2	UNIDADE	10.000	0,036	360,00
2	VC2C = Valor da cópia colorida do equipamento do item 2	UNIDADE	10.000	0,306	3.060,00
Valor mensal - item 2 (período não eleitoral)					4.619,70

CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO A PARTIR DE 18/09/2023 ATÉ 17/09/2024

VALOR ANUAL - ano não eleitoral			
ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR DE 18/09/2023 A 31/12/2023
2	Impressora Laser Colorida A3	4.619,70	15.860,97
TOTAL - ano não eleitoral			15.860,97

VALOR ANUAL - ano eleitoral				
ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR MENSAL EXCETO JUL-NOV	VALOR MENSAL JUL-NOV	VALOR DE 01/01/2024 A 17/09/2024
2	Impressora Laser Colorida A3	4.619,70	4.619,70	39.575,43
TOTAL - ano eleitoral				39.575,43

VALOR TOTAL ESTIMADO - DE 18/09/2023 A 17/09/2024		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
2	Impressora Laser Colorida A3	55.436,40
TOTAL ESTIMADO PARA O ACRÉSCIMO - DE 18/09/2023 A 17/09/2024		55.436,40
PERCENTUAL		2,50%

3. Com o presente termo aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.270.977,20 (dois milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

VALOR ANUAL - ano não eleitoral			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4	65.015,70	780.188,40
2	Impressora Laser Colorida A3	23.098,50	277.182,00
2	Impressora Laser Colorida A3 (2º TA)	4.619,70	20.863,16
TOTAL - ano não eleitoral			1.057.370,40

VALOR ANUAL - ano eleitoral				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL EXCETO JUL-NOV	VALOR MENSAL JUL-NOV	VALOR ANUAL
1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4	65.015,70	85.175,70	880.988,40
2	Impressora Laser Colorida A3	23.098,50	23.098,50	277.182,00
2	Impressora Laser Colorida A3 (2º TA)	4.619,70	4.619,70	39.575,43
TOTAL - ano eleitoral				1.158.170,40

VALOR TOTAL ESTIMADO - 24 meses		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4	1.661.176,80
2	Impressora Laser Colorida A3	554.364,00
2	Impressora Laser Colorida A3 (2º TA)	55.436,40
TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO - 24 meses		2.270.977,20

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas foi complementada a Nota de Empenho n.º 2023NE00146 em 31 de agosto de 2023 por conta do elemento 3.33.90.40.16 – “OUTSOURCING DE IMPRESSÃO”, vinculado às Ações 02.122.0033.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral- no Estado da Bahia” e 02.061.0033.4269.0001“Pleitos Eleitorais - Nacional”, do Programa 0033 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 65, I, "b", e §1º da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.
2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor- Geral do TRE-BA

Fernando José Coutinho Martins
CPF/MF n.º 159.187.768-77



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, Usuário Externo, em 19/09/2023, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 20/09/2023, às 09:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2489667** e o código CRC **E78335DE**.